



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI COMPLEMENTAR Nº 413/2025

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a portaria do MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os atuais valores de vencimento básico dos cargos de professor do Quadro Permanente e suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar com reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), correspondente a equiparação do Piso Salarial Nacional do Magistério do ano de 2025, nos termos do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do município para o Poder Executivo Municipal ou suplementadas mediante decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, 17 de fevereiro de 2025

Cleane dos Santos Nunes
CLEANE DOS SANTOS NUNES

Prefeita



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
LEI COMPLEMENTAR Nº 413/2025

TABELA QUADRO PERMANENTE PSPN 2025

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	3042,36	3894,22	4867,78	3346,60	4283,64	5354,55	3650,83	4673,06	5841,33	4259,30	5451,91	6814,89
B	3072,78	3933,16	4916,45	3380,06	4326,48	5408,10	3687,34	4719,80	5899,74	4301,90	5506,43	6883,04
C	3103,51	3972,49	4965,62	3413,86	4369,74	5462,18	3724,21	4766,99	5958,74	4344,92	5561,49	6951,87
D	3134,55	4012,22	5015,27	3448,00	4413,44	5516,80	3761,46	4814,66	6018,33	4388,37	5617,11	7021,38
E	3165,89	4052,34	5065,43	3482,48	4457,58	5571,97	3799,07	4862,81	6078,51	4432,25	5673,28	7091,60
F	3197,55	4092,87	5116,08	3517,31	4502,15	5627,69	3837,06	4911,44	6139,30	4476,57	5730,01	7162,51
G	3229,53	4133,79	5167,24	3552,48	4547,17	5683,97	3875,43	4960,55	6200,69	4521,34	5787,31	7234,14
H	3261,82	4175,13	5218,91	3588,00	4592,64	5740,81	3914,19	5010,16	6262,70	4566,55	5845,18	7306,48
I	3294,44	4216,88	5271,10	3623,88	4638,57	5798,21	3953,33	5060,26	6325,32	4612,22	5903,64	7379,55
J	3327,38	4259,05	5323,81	3660,12	4684,96	5856,20	3992,86	5110,86	6388,58	4658,34	5962,67	7453,34

AVANÇO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,10 III = 1,20 IV = 1,40

ESCALONAMENTO VERT: 1,01